

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE N.º 01/2023

DATA DE REALIZAÇÃO: 06/06/2023, às
11H00 - Horário de Brasília
LOCAL: ON-LINE – www.danielgarcialeiloes.com.br

OBJETO: BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO – COREN-MT.

1. PREÂMBULO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO – COREN/MT, com sede em Cuiabá/MT, na Rua Presidente Marques, 59, Bosque, Cuiabá – MT, CEP 78.032-010 inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.336.841/0001-86, Autarquia Federal com a sigla COREN/MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06/06/2023, às 11H00, leilão público on-line pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br de bem imóvel - nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Mato Grosso – JUCEMAT, sob o n.º. 57.

2. DATA DA SESSÃO

2.1. O leilão será realizado no dia **06/06/2023, às 11H00 (horário de Brasília)**, na modalidade on-line, mediante o recebimento de lances por meio do site www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial **Daniel Elias Garcia**, JUCEMAT n. 57.

2.2 O Leilão é regido pelo Decreto n.º. 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto n.º. 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI n.º. 72/2019.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou

assistidos pelo responsável legal.

3.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

3.3. Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

3.4. Pessoa Física - RG, CPF e Comprovante de Endereço.

3.5. Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

3.6. Para participar os interessados deverão se cadastrar em até 48 horas antes do leilão no site www.danielgarcialeiloes.com.br.

3.7. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

3.8. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

3.9. Estarão impedidos de participar deste leilão os empregados e dirigentes do COREN/MT, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

4. DOS BENS

4.1. O lote único a ser apregoado está devidamente descrito e caracterizado no Anexo I do presente Edital.

5. DA VISITAÇÃO

5.1. A visitação pública do lote ocorrerá **SOMENTE** nos dias **01 e 02 de junho de 2023**, no local onde o bem encontra-se, mediante agendamento prévio com o setor de patrimônio do Coren-MT, pelo telefone (065)- 3623-4075.

5.2. O prazo para agendamento de visitação se encerra no dia 02/06/2023 às 16:00 hora local.

6. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

6.1. Os arrematantes deverão pagar ao LEILOEIRO o valor

correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

6.2. O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **Anexo I** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **Maior OFERTA POR LOTE**.

7.2. O lance somente poderá ser feito para pagamento à vista.

7.3. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.5. O simples oferecimento do lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

8. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM

8.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes;

9.2. A comissão do leiloeiro, na proporção de 5% (cinco por cento) será calculada sobre o valor do lance e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga no ato do arremate.

9.3. O pagamento dos tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

9.4. Em caso de inobservância ao disposto nos subitens anteriores, poderá o objeto (lote), a juízo do COREN/MT, voltar a ser leiloado no mesmo evento.

10. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO

10.1. Os comprovantes de arrematação deverão ser enviados para o e-mail contato@dgileiloes.com.br com cópia para slp@coren-mt.com.br.

11. DA RETIRADA

11.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transporte e tributos incidentes sobre o bem arrematado.

11.2. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

11.3. Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, irá ser enviado a nota de venda pelo leiloeiro.

11.4. O(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo COREN/MT, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação de Nota de Venda e entrega de Procuração com firma reconhecida.

11.5. **O prazo para retirada dos bens será de 5 (cinco) dias úteis**, a partir do aviso que o(s) bem(ns) pode(m) ser(em) retirado(s), sendo que este aviso será feito pelo leiloeiro por e-mail.

11.6. **A retirada do(s) bem(ns) será(ão) feita(s)** mediante agendamento prévio com o escritório do Leiloeiro, pelos telefones 0800-2787431 e mediante agendamento prévio com o setor de patrimônio do Coren-MT, pelo telefone (065)- 3623-4075.

11.7. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao COREN/MT, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

11.8. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do COREN/MT, constante do bem arrematado.

11.9. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo COREN/MT, no que se refere à utilização, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao COREN/MT ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

11.10. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) regularizado(s) no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período

de 90 (noventa) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido regularizado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

12. DA INADIMPLÊNCIA

12.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

12.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e 14.133/2021, no que couber, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

12.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

12.4. Havendo inobservância quanto ao contido no item **12.3**, o Leiloeiro deverá comunicar a Autoridade Policial competente, para apuração de sanções previstas no Código Penal e demais legislações pertinentes.

12.5. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

12.6. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspense/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

13. DO SISTEMA

13.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa

interferir no funcionamento do site na internet:
www.danielgarcialeiloes.com.br.

13.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

14.0 leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet:
www.danielgarcialeiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

15.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Licitação.

15.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

15.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

15.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de licitações, com base na legislação em vigor.

15.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a Comissão de Licitação da COREN/MT.

15.7. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

15.8. Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

15.9. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

15.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, salvo o item 5.2; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

15.11. Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da Justiça Estadual de Brasília - Distrito Federal.

15.12. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo do COREN-MT e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação do presente Leilão Público.

15.13. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente no COREN/MT.

Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelos telefones 0800-2787431.

Cuiabá - MT, 26 de abril de 2023.

Ligia Cristiane Arfeli

COREN-MT- 96611-ENF

Conselheira Presidente

Daniel Elias Garcia

Leiloeiro Público Oficial

JUCEMAT - 57

ANEXO I

| LOTE | DESCRIÇÃO DOS BENS | VALOR MÍNIMO (R\$) |
|------------|---|--------------------|
| LOTE 01 | 01 (um) terreno, lote nº. 15, medindo 12x30 metros, com 360 metros quadrados, localizado na Rua São Lucas, Bairro Jardim Santa Marta, Quadra K. Com ação judicial em Trâmite na 3ª Vara Cível da SJMT (Justiça Federal) sob o nº. 0000553-05.2007.4.01.3600 em fase recursal de julgamento de apelação cível no TRF1ª Região. PROCESSO: 0004341-12.2016.4.01.3600 - (Execução Fiscal) - Exequente – Município de Cuiabá-MT Executado – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – CDA nº. 1090465 – Processo Eletrônico em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária de Mato Grosso – PROCESSO: 0009454-10.2017.4.01.3600 (Embargos a Execução Fiscal) – Embargante: Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e Embargada: Município de Cuiabá-MT – CDA nº. 959159 – Processo Eletrônico em trâmite na 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária de Mato Grosso – em fase recursal no TRF1º Região. | 100.000,00 |